



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.234/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2023, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A FIM DE ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMTAC, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.208/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas e cargos de provimento temporário e realizar processo seletivo simplificado e contratar servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC, conforme quantitativo e demais condicionantes constantes no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

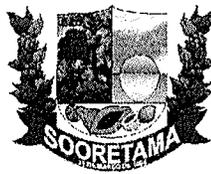
Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama

ANTÔNIO GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO ÚNICO - Anexo Único, a que se refere o Art. 1º.

CARGO	QUANT.	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	01+CR	20 Horas Semanais	R\$2.200,00
PSICÓLOGO	01+CR	20 Horas Semanais	R\$2.200,00
EDUCADOR SOCIAL	05+CR	40 Horas Semanais	R\$1.800,00
PREPARADOR FÍSICO	01+CR	40 Horas Semanais	R\$2.200,00

CR= CADASTRO DE RESERVA

➤ **Requisitos e Atribuições do cargo de EDUCADOR SOCIAL:**

FORMAÇÃO:

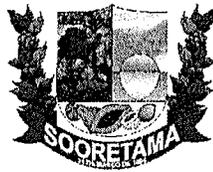
Ensino médio completo e Curso de 40hr em formação na área pretendida;

CARGA HORÁRIA:

- 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades formativas e ressocializadoras para pessoas em situação de risco ou em conflito com a lei.
- Atuar diretamente com a promoção da cidadania e dos direitos humanos, principalmente a partir do mapeamento de necessidades de pessoas ou comunidades e na sensibilização para temáticas.
- Desenvolver atividades relacionadas à cultura e ao esporte nas instituições públicas, como centros de convivência;
- Compor equipes multidisciplinares em centros de referência e desenvolver oficinas para pessoas, famílias e comunidades;
- Garantir direitos do público assistido, como identificar possíveis violações e fazer os encaminhamentos necessários ou requisitar serviços, principalmente de pessoas em algum tipo de vulnerabilidade, como violência ou exploração;
- Promover oficinas formativas, recreativas e com foco em ressocialização;
- Acompanhar a rotina das(os) educandas(os) nas atividades laborais ou de lazer propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

- Planejar trabalho, metodologias e cronogramas de trabalho;
- Participar de processos avaliativos e reuniões de planejamento do local em que atua.

➤ **Requisitos e Atribuições do cargo de PREPARADOR FÍSICO:**

FORMAÇÃO:

Graduação em Educação física mais registro no CREFI

CARGA HORÁRIA:

40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração